

Sessão de 25 de Junho. -

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão
citados presentes os Srs. Prescadores em
numero legal.

Em seguida fez elle Presidente presente
a Camara e seu orçamente para o futuro
anno economico, pelo terceiro vez evolvidum
approvação, pelo accordo do Conselho de
Districto n.º 377, no qual se
encerra uma censura a esta Camara, que
ate hoje, nenhuma Camara p'esta villa re-
cebeu, apesar de, no seu entender, não ser
mais velozas dos interesses do municipio que

23
nem menos exacta em seu organimento do que qua-
quer outra preterita, e nã se pã adã seguirão. Logo
a censura seria justiciera, mas não merecida, no
seu entender, porque a falta da exigencia do
cumprimento no disposto na Lei de 17 de Novem-
bro de 1847, e de Junho de 1861, tinha collocado
esta Camara, na quasi impossibilidade de satis-
fazer hoje, como elle cumpria, aos termos e con-
dicamentos. Por isso, e porque o seu organimento dis-
cuto e approvado em 22 de de cargo preterito foi
digo, e approvado pela Camara, e Conselho de
municipal em 22 de de cargo preterito, foi enviado
ao Governo Civil antes da recepcao da Cir-
cular n.º 2 de 5 de Maio ultimo, não tinha a
Camara motivo de fazer o seu organimento de
baixo p' outras bases que não fossem as das
antigas anteriores, sempre approvadas no
Conselho a Districto. Logo mais tarde elle fã
evoluido o seu organimento para ser refor-
mado, e então a Camara tomou a delibera-
cao constante da Resol. de 2 de Maio pre-
terito. Mas, mau grado seu, a falta do
seu antigo secretario, o pouco tempo que ha-
via para haver os necessarios elementos
para satisfazer aos preceitos do organimento
no meio da antiga papelada da Secretaria
da Camara, e mais que tudo a falta do tempo
que se apossou da Camara, de se a pã exercida
como estava, de ter de se recorrer-se a um tri-
buto directo para fazer face às despezas
p' outras por ella incetadas, assumidas e
em construcão, segundo o antigo regulamento,
visto que para ellas estava prestada essa
verba, a que a citada Circular de hoje se re-
fere.

nosra applicaçao, as q'uaes constao da mesma
Sessão, fez com que a Camara, reconiderasse
a sua deliberação e reformasse, ou emiasse, e
seu arcamento nos termos p'ella constantes. Mas
tarde vindo, lhe foi de volição, e a Camara sempre
recebendo as esperanças, unque o Conselho por
este anno antecorresse, e seu arcamento nos ter-
mos unque se achava, e p'ignido o cumprimento
da citada Lei de 6 de Junho e Decreto de 13 de
Junho de 1764, para o futuro anno, para não
collocar esta Camara na necessidade de lançar
um tributo directo, ou augmentar a não fazer
reparos em caminhos municipiaes de muita ne-
cessidade, se não he de pagar o p'annuo que
resultasse das arrendatarias das frentes indi-
cadas na seguinte Sessão, pela falta de cumpra-
mento do seu contracto; unque, e seu arcamento
com a alteraçao que do mesmo consta, e que
unq'uaes ap'ia foi se cambiada. E nestes termos,
a Camara obrava sempre com as melhores e
hoys intencões, e digo e hoys turcos. E me, à vista
por um de tal accordo a Camara, resolveu
agora o que entendesse, melhor farese, e
decretar os dias de trabalhos que se devam pre-
star no futuro anno, e a sua tarifa a ditinho.

E a Camara, tomando parte, e partilhando
o sentimento do seu Presidente, e liberey
que se cumprisse, e ordenado no veneravel
accordo, reformando-se o arcamento nos
termos da sua deliberação de 25 d'ist'ho
pretinto, e circular de 5 d'ist'ho seguinte. E
d'essa Sessão se juntasse copia e uniasse
com o arcamento. E me não constando
officialmente a Camara a installaçao da

88
Mód. 13

da Junta de viçãos na Cabeça do protecto, e
numo e em exercicio, a quem, foy sempre posto as
Ordens a fazer no Municipio, se predisse, auto-
risação do Ex.^{mo} Governador Civil para gas-
tar a verba, que for separada para obra
e do municipio nos termos da Lei e, da Junta
na construção das pontes indicadas - isto
foy este anno de 1811. E que quando
aprim não fosse approvado o argumento,
se foyse, esse já a separação de verbas
notada no mesmo, que se foyse, aquella
quantia, visto que não convinha recorrer
a contribuição directa, quando o municipio
se achava bem asiado subarregado com o
impuesto indirecto. Que tudo se devia ser feito
como pessoal e exactidão. Que o serviço
bracal e de carro do municipio era calcu-
lado para alamar em quatro mil e quinhentos
e collectados em decima predial e pessoal,
e de jornalim, em seis mil. Que tarifado
o serviço de carro no futuro anno a cinco mil
e o bracal a trezentos reis

De mais, mais de tractar, se a presente ser-
vid, da qual se ara, consistar se ha ou a pre-
sente acta, que vai ser assignada, e se a li-
da per um louto de Joaquim Barbosa da
Rocha, Escrivão d'alumara, que a escrevi e
assignei.

Este Rebello

Rebello Valente Custodio Joaquim Barbosa da Rocha
Favoz Brava.
Rebello